



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1220/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE
CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, ESPECIALMENTE, O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensas as conversões das Licenças-Prêmio em pecúnia para os servidores públicos municipais de Ministro Andreazza, no período compreendido entre 01 de maio a 31 de agosto de 2.007.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1114/PMMA/2.006.

Ministro Andreazza, 19 de abril de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza- Fones; (69) 448-2361/2468